

二、二零零九年至二零一一年度的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一三年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.02.00.00.13、次項目6.020.043.02的撥款支付。

二零一三年八月十三日

行政長官 崔世安

### 第 260/2013 號行政長官批示

就與通利建築置業工程有限公司訂立執行「澳門科學館建造承攬工程」的合同，已獲第331/2006號行政長官批示許可，而該批示其後經第122/2009及88/2011號行政長官批示修改；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$337,382,678.00（澳門幣叁億叁仟柒佰叁拾捌萬貳仟陸佰柒拾捌元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第331/2006號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2007年 .....	\$ 68,318,404.40
2008年 .....	\$ 162,807,962.70
2009年 .....	\$ 86,328,622.50
2011年 .....	\$ 14,551,343.58
2013年 .....	\$ 5,376,344.82

二、二零零七年、二零零八年、二零零九年及二零一一年度的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一三年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.21、次項目7.010.128.01的撥款支付。

二零一三年八月十三日

行政長官 崔世安

2. Os encargos referentes aos anos de 2009 a 2011 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.02.00.00.13, subacção 6.020.043.02, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

13 de Agosto de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 260/2013

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 331/2006, alterado pelos Despachos do Chefe do Executivo n.ºs 122/2009 e 88/2011, foi autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Construção e Obras de Engenharia Tong Lei, Limitada, para a execução da empreitada de «Construção do Centro de Ciência de Macau»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 337 382 678,00 (trezentos e trinta e sete milhões, trezentas e oitenta e duas mil, seiscentas e setenta e oito patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 331/2006 é alterado da seguinte forma:

Ano 2007 .....	\$ 68 318 404,40
Ano 2008 .....	\$ 162 807 962,70
Ano 2009 .....	\$ 86 328 622,50
Ano 2011 .....	\$ 14 551 343,58
Ano 2013 .....	\$ 5 376 344,82

2. Os encargos referentes a 2007, 2008, 2009 e 2011 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.21, subacção 7.010.128.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

13 de Agosto de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.